



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2004.
(DA SRA. ALICE PORTUGAL)**

Requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Senador Amir Lando, informações sobre a as isenções previdenciárias concedidas às instituições educacionais sem fim lucrativos e às confessionais.

Senhor Presidente,

A anunciada intenção do Ministério da Educação de assegurar aos estudantes de menor poder aquisitivo o acesso às vagas consideradas ociosas nas instituições privadas de ensino superior é uma medida polêmica e controversa que precisa ser discutida com amplitude e em profundidade.

No Brasil, as instituições privadas de ensino superior sempre usufruíram de algum tipo de isenção fiscal, sem que as renúncias oferecidas pelo Estado implicassem em benefícios visíveis aos estudantes carentes. Ao contrário, parcela ponderável das instituições que são contempladas com as renúncias fiscais termina transformando tais benefícios em lucro fácil, vez que seus balancetes são maquiados, seus acionistas recebem benefícios indiretos não compatíveis com uma instituição de caráter filantrópico e jamais é assegurada a mínima transparência aos seus sistemas de concessão de bolsas de estudo. Muitas das vezes as bolsas que são concedidas para fazer jus aos incentivos terminam se transformando em instrumentos do clientelismo praticado pelos dirigentes destas instituições de ensino, beneficiando parentes e amigos em detrimento de quem realmente necessita.

A propagada ociosidade de vagas nas instituições privadas de ensino superior também precisa ser melhor analisada, pois seu elevado percentual está intimamente relacionado às altas taxas de mensalidades cobradas aos estudantes e à indiscriminada proliferação de faculdades privadas havida nos últimos anos, que gerou inúmeras instituições que não passam de fábricas de diplomas e lucros, não dispõem de professores e equipamentos adequados e não oferecem um ensino de qualidade.

Diante desse quadro, antes de se por em prática uma medida que pretende trocar isenções fiscais por vagas para estudantes carentes, é necessário tornar público o quadro real do ensino superior no Brasil, verificar se as isenções e renúncias hoje já concedidas se traduziram em vagas a estudantes necessitados, se as instituições consideradas filantrópicas de fato se enquadram nesse critério, se aquelas ditas sem fins lucrativos se adequam aos requisitos da lei etc..

Somente depois de tais dados tornarem-se públicos é que será possível saber se a melhor maneira de assegurar vagas no ensino superior para estudantes carentes será a ocupação das vagas ociosas das instituições privadas de ensino



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

superior ou será através da ampliação de vagas nas universidades públicas, posição esta que advogo como a mais adequada.

Diante do exposto, na busca de assegurar ao Congresso Nacional o pleno conhecimento das informações acerca das isenções fiscais e previdenciárias concedidas a instituições privadas de ensino superior no Brasil e acerca do número de estudantes hoje beneficiados com tais renúncias, requeiro a Vossa Excelência, amparada pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e pelo art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a expedição de ofício ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Senador Amir Lando, solicitando as seguintes informações:

- 1- Quais os tipos de benefícios previdenciários oferecidos às instituições de ensino superior filantrópicas, às confessionais e às comunitárias?
- 2- Quanto a Previdência Social deixou de arrecadar em cada um dos anos de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003 com os benefícios previdenciários concedidos às instituições de ensino superior consideradas filantrópicas, às consideradas confessionais e às consideradas comunitárias?
- 3- O Ministério da Previdência Social tem algum tipo de controle para verificar se as isenções previdenciárias concedidas às instituições privadas de ensino superior consideradas filantrópicas, confessionais ou comunitárias estão de fato sendo convertidas em bolsas de estudo para estudantes carentes?
- 4- Existem instituições privadas de ensino superior inscritas como sendo filantrópicas, confessionais ou comunitárias que foram identificadas pela fiscalização da Previdência Social cometendo algum tipo de irregularidade ou inscritas no cadastro de inadimplentes da Previdência Social? Em caso afirmativo, quantas instituições foram identificadas, qual o tipo mais comum de irregularidade praticada e qual o montante dos débitos destas instituições com a Previdência Social?

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 04 de março de 2004.

Alice Portugal
Deputada Federal